



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA  
**ATOrd 0000304-83.2021.5.12.0040**  
 RECLAMANTE: LUCILENE RODRIGUES DE LIMA  
 RECLAMADO: HOTEL MORRO DO SOL LTDA - ME E OUTROS (4)

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

68

Exequente(s): LUCILENE RODRIGUES DE LIMA, CPF: 962.872.099-

Executado(s): HOTEL MORRO DO SOL LTDA - ME, CNPJ: 82.695.487/0001-39; TRAVEL HOTEL LTDA, CNPJ: 79.602.009/0001-22; W P ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 07.168.345/0001-06; CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ: 04.920.776/0001-80

**Destinatário: HOTEL MORRO DO SOL LTDA - ME - Rua da Carioca, s/n., Bairro, Porto Belo-SC, CEP: 88.210-000**

**PATRÍCIA BRAGA MEDEIROS**, Juíza do Trabalho desta Vara do Trabalho, **MANDA** o Oficial de Justiça Avaliador a quem incumbir a diligência que **proceda à penhora do imóvel matrícula nº 26.926 do Registro de Imóveis de Porto Belo**, tudo conforme decisão constante dos autos, ficando autorizadas todas as diligências necessárias para se concretizar o deste fim, nos termos da Lei.

**VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 141.541,23 (atualizados até 31/10 /2022)**

A parte autora é beneficiária da justiça gratuita, conforme título judicial

Acompanha o presente a matrícula do imóvel - #id:b82df44.

Lavrado o auto de penhora, intime-se o executado para fins do art. 884 da CLT, bem como, o cônjuge, se for o caso. **Na mesma oportunidade, deverá o Oficial de Justiça entregar cópia do Auto no Registro de Imóveis para os devidos fins, autorizada a remessa por malote digital.**

Cumpra-se na forma da lei. Caso o réu imponha dificuldades ao cumprimento do presente Mandado, informe-se o fato ao Juízo para requisição de for policial, conforme Art. 846, § 2º, do CPC.

Autorizada a diligência na forma do art. 212, § 2º, do CPC.

A Unidade Judiciária localiza-se na RUA 143, Nº 40, sala 10 – 2º Andar – Itapema SC e o e-mail é **vara\_jea@trt12.jus.br**, telefone **48 3216-4380**.

*Documento assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Unidade (Art. 250, Inciso VI, do CPC).*

ITAPEMA/SC, 17 de março de 2023.

**ALLAN ROSSI TEIXEIRA SILVA**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ALLAN ROSSI TEIXEIRA SILVA - Juntado em: 17/03/2023 13:30:34 - 6b7ea4a  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/23031713303241700000054329031?instancia=1>  
Número do processo: 0000304-83.2021.5.12.0040  
Número do documento: 23031713303241700000054329031